

**Processo:** TC 010.149/2011-2  
**Natureza:** Tomada de Contas Especial  
**Entidade:** Fundação Rubens Dutra Segundo  
**Responsável:** Crisélia de Fátima Vieira Dutra  
**Interessado:** Fundo Nacional de Saúde-MS

**DESPACHO DO ASSESSOR\***

1. Considerando que o envelope contendo o Ofício 0674/2013-TCU/SECEX-PB, endereçado a Sra. Crisélia de Fátima Vieira Dutra, retornou com a informação de que o número é inexistente (peça 13);
2. Considerando, no entanto, que, em consulta às bases públicas disponíveis neste Tribunal, não se logrou encontrar novo endereço (peça 19), sendo possível, entretanto, utilizar-se de endereço já mencionado na comunicação feita a Fundação Rubens Dutra Segundo, a qual a Sra. Crisélia de Fátima Vieira Dutra preside;
3. Elabore-se a competente comunicação a Sra. Crisélia de Fátima Vieira Dutra:  
*Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3333 – Santa Rosa*  
*Campina Grande-PB*  
*CEP 58.100-001*
4. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB, 22/7/2013.

(Assinado Eletronicamente)  
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA  
Assessor

\* Parecer proferido com base na Delegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BTCU nº 7, de 4/3/2013.